

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2007

(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Susta os efeitos da
Resolução nº 212 de 13 de
novembro de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados todos os efeitos da Resolução nº 212 de 13 de novembro de 2006, que “Dispõe sobre a implantação do Sistema de Identificação Automática de Veículos - SINIAV em todo o território nacional”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Resolução nº 212 de 13 de novembro de 2006, que “Dispõe sobre a implantação do Sistema de Identificação Automática de Veículos - SINIAV em todo o território nacional” é mais uma medida que busca a lesar o cidadão, no caso o proprietário de veículo, com mais uma cobrança indevida.

A citada Resolução prevê a criação de um mecanismo de controle e monitoramentos dos veículos por radiofrequência no prazo de cinco anos, sob a responsabilidade do contribuinte /cidadão.

A adoção da referida medida pelo Departamento Nacional de

Trânsito-DENATRAN, sem um estudo técnico e aprofundado dos reais benefícios da medida e com ampla participação da sociedade, sobretudo com a criação de uma nova despesa, é inadmissível.

Isto porque o cidadão recentemente foi vítima de um engodo semelhante ao ser obrigado a adquirir o “Kit Primeiro Socorros” por imposição legal no Código de Trânsito Nacional e, após adquiri-lo, vê-lo ser revogado pela Lei nº 9.792 de 1999, originada nesta Casa, mas arcando com o prejuízo de sua aquisição.

A referida Resolução nº 212 extrapola os limites e competência do CONTRAN previstos no art. 12 da Lei nº 9.503 de 1997 e da própria Lei Complementar nº 121 de 2006.

Na verdade, frente à celeridade com a medida está sendo implantada e o interesse de grupos privados criados especialmente para atuar nesse mercado demonstra, claramente, que o interesse particular está se sobrepondo ao interesse público, com graves prejuízos para a sociedade em geral.

Assim, a presente medida visa a defender os interesses dos cidadãos e assegurar que seus direitos mais sagrados previstos na Constituição Federal sejam garantidos.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2007.

LUIZ CARLOS HAULY
Deputado Federal (PSDB - PR)